



**LEI Nº. 592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 259.865,74 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo e serviços) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 021 ..... R\$ 3.000,00

**Subtotal..... R\$ 3.000,00**

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 028 ..... R\$ 25.000,00

3.3.90.47.12 – Contribuição do PASEP

Fonte 01 – Ficha 029..... R\$ 5.865,74

**Subtotal..... R\$ 30.865,74**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

2

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.05 – Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 041 ..... R\$ 2.000,00

**Subtotal..... R\$ 2.000,00**

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 051 ..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 054 ..... R\$ 1.500,00

**Subtotal..... R\$ 21.500,00**

02.04.07 – Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 056..... R\$ 13.000,00

**Subtotal..... R\$ 13.000,00**

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 100..... R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 101..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 103..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 108 ..... R\$ 30.000,00

**Subtotal..... R\$ 105.000,00**

02.05.02 – Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 119..... R\$ 6.000,00

**Subtotal..... R\$ 6.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO** 3

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.05.03 – Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 125..... R\$ 6.000,00

**Subtotal..... R\$ 6.000,00**

02.06.02 – Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141..... R\$ 37.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 142..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 145 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 147 ..... R\$ 10.000,00

**Subtotal..... R\$ 64.000,00**

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01- Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 01 – Ficha 163 ..... R\$ 8.500,00

**Subtotal..... R\$ 8.500,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 259.865,74**

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 259.865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, setenta e quatro centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de transferência dos estados (cota-parte do ICMS / cota parte do IPI/ IPVA) no exercício vigente, ou seja, no período de 01/10/2011 a 31/10/2010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

4

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

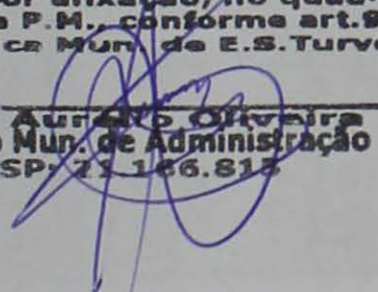
P. M. Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.



JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº  
592 fls. 03 Livro nº 02  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.



Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEIS

1 - Lei nº 590, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar Convênio com o Centro de Integração de Empresa-Escola - CIEE, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

2 - Lei nº 591, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.845,37 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências."

3 - Lei nº 592, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências."

4 - Lei nº 593, de 25 de outubro de 2011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (Doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 referente ao Convênio nº. 5172/2005 firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo para a aquisição de Unidade Móvel e dá outras providências."

Estas Leis estão afixadas na Integra, no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2011.

João Adilson Pacheco  
Prefeito Municipal

EVITE MULTAS E APENAS MAIS 10 ANOS

**ESUS**  
Familiar  
bras

OS  
Você.

06-0639

edificéis!  
maussu - SP

